

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	IEDA MARIA AMORIM SALES
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar , visando garantir o deslocamento seguro e regular dos alunos da rede pública municipal de ensino de Timon-MA.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso à educação, especialmente para alunos residentes em áreas rurais e distantes das unidades escolares. A indisponibilidade desse serviço compromete a frequência e o aprendizado dos estudantes, podendo elevar a evasão escolar. Sendo assim, responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação oferecer o referido serviço para atendimento das necessidades dos alunos integrantes da rede municipal de ensino de nosso município.

Tendo em vista a necessidade de reorganização administrativa com a reavaliação dos contratos vigentes, a fim de ajustes fiscais e financeiros necessários para garantir a sustentabilidade das contratações, e em observância aos princípios da economicidade e vantajosidade, foram iniciadas tratativas para adequações dos contratos nº 080 e 081/2024, firmados entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a empresa GSN TRANSPORTES LTDA, o que resultou na **rescisão contratual ocorrida no dia 20/01/2025**, ocasionando na interrupção do serviço anteriormente prestado.

A necessidade emergencial desta contratação decorre da proximidade do início do ano letivo e da impossibilidade de conclusão de um processo licitatório, podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Diante desse cenário, faz-se imprescindível a contratação emergencial para evitar impactos negativos na educação municipal. Fazendo constar, que o contrato decorrente deste procedimento, poderá ser rescindido antes do prazo de vigência, com a conclusão do procedimento licitatório.

A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, permite a dispensa de licitação em situações emergenciais. Assim, a contratação emergencial está amparada no art. 75, inciso VIII, que autoriza a dispensa de licitação para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A locação deverá contemplar veículos em perfeitas condições de uso, incluindo seguro total, manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de avarias, quilometragem livre e atendimento 24h para suporte técnico. O quantitativo preliminar estimado é:

Tipo de Veículo	Quantidade Estimada
Ônibus	72
Micro Ônibus	27
Van	5
Minivan	3

A especificação detalhada dos veículos foi definida na fase de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, garantindo a melhor adequação às necessidades do transporte escolar municipal.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. **Prazo de Entrega/Execução:** 06 (seis) meses.

3.2. **Local e horário da Entrega/Execução:** A ser definida na OS.

3.3. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Setor: Coordenação de Transporte / Responsável: Antônio Elias Lima de Oliveira.

3.4. **Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias úteis.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica da Coordenadora de contabilidade que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

5. OBSERVAÇÕES:

Prioridade da contratação: Alta prioridade

Justificativa de prioridade: Justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon/MA, 23 de janeiro de 2025.

Ieda Maria Amorim Sales
Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP

Autorizo em: 23/01/2025

Gideão Santes Machado
Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025-GP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Art. 18, I da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

INTERESSADO: Coordenação de Transportes - SEMED

I - Introdução

Este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por objetivo analisar os cenários para o atendimento das demandas de transporte escolar da rede municipal de ensino, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada e fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação emergencial.

II - Objeto

A contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte escolar**, visando garantir o deslocamento seguro e regular dos alunos da rede pública municipal de ensino de Timon-MA.

III - Descrição da necessidade da contratação

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso à educação, especialmente para alunos residentes em áreas rurais e distantes das unidades escolares. A indisponibilidade desse serviço compromete a frequência e o aprendizado dos estudantes, podendo elevar a evasão escolar. Sendo assim, responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação oferecer o referido serviço para atendimento das necessidades dos alunos integrantes da rede municipal de ensino de nosso município.

Tendo em vista a necessidade de reorganização administrativa com a reavaliação dos contratos vigentes, a fim de ajustes fiscais e financeiros necessários para garantir a sustentabilidade das contratações, e em observância aos princípios da economicidade e vantajosidade, foram iniciadas tratativas para adequações dos contratos nº 080 e 081/2024, firmados entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a empresa GSN TRANSPORTES LTDA, o que resultou na rescisão contratual ocorrida no dia 20/01/2025, ocasionando na interrupção do serviço anteriormente prestado.

A necessidade emergencial desta contratação decorre da proximidade do início do ano

letivo e da impossibilidade de conclusão de um processo licitatório, podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Diante desse cenário, faz-se imprescindível a contratação emergencial para evitar impactos negativos na educação municipal.

A Lei nº **14.133/2021**, que regula as contratações públicas, permite a **dispensa de licitação em situações emergenciais**. Assim, a contratação emergencial está amparada no **art. 75, inciso VIII**, que autoriza a dispensa de licitação para evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

IV - Previsão da contratação no plano de contratações anual

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão	(x)
Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das funções precípua do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão.	()
Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico	()
Outro:	(x)
Apesar do Município de Timon ainda estar elaborando PCA para 2025, as contratações necessárias para a aquisição de livros didáticos, já constam da previsão anual de despesas deste órgão.	

V – Requisitos da contratação

V.1 – Requisitos técnicos do objeto

Os veículos contratados devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Ônibus Escolar:**
 - Capacidade mínima de **42 passageiros**;
 - Adaptado para **acessibilidade** conforme normas do **FNDE**;
 - Equipado com **cintos de segurança** para todos os passageiros;
 - Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
 - Seguro total.

- **Micro-ônibus Escolar:**
 - Capacidade mínima de **20 passageiros**;
 - Ar-condicionado;
 - Itens de segurança obrigatórios (cintos, extintor, saídas de emergência);
 - Seguro total e manutenção garantida.
- **Vans Escolares:**
 - Capacidade mínima de **15 passageiros**;
 - Veículo fechado, com identificação de **TRANSPORTE ESCOLAR**;
 - Equipado com cinto de segurança em todos os assentos;
 - Seguro total e assistência mecânica 24h.
- **Minivans Escolares:**
 - Capacidade mínima de **8 passageiros**;
 - Veículo fechado, com identificação de **TRANSPORTE ESCOLAR**;
 - Equipado com cinto de segurança em todos os assentos;
 - Seguro total e assistência mecânica 24h.

Os veículos deverão **atender às normas do FNDE e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, garantindo a segurança e a qualidade do transporte dos alunos.

V.2 – Requisitos para prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos limites do município de Timon/MA, nas localidades especificadas nos mapas de rotas constantes na planilha em anexo.

A prestação de serviço de transporte escolar, nos locais e horários fixados pela Contratante, envolve veículo adequado, em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene e mão de obra capacitada para sua perfeita execução.

O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário estabelecido para a partida.

O horário de chegada à unidade escolar deverá ser de 10 (dez) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário; assim como para horário de partida deverá ser mantido um período de espera pelos alunos, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 10 (dez) minutos.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme

os dias letivos. Quando necessária e desde que previamente solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas será prestada também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou de recesso escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço contratado.

Sobre os veículos a serem utilizados na contratação somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, e deverão atender aos seguintes critérios:

- a) registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição "ESTUDANTE" ou "ESCOLAR", padrão Helvética em Bold (negrito), em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, sendo admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação.

Em relação aos condutores, que serão funcionários da empresa contratada, somente poderão conduzir os veículos devidamente uniformizados e com a Carteira Nacional de Habilitação-CNH atualizada e de categoria compatível. E ainda em cumprimento ao artigo 2º, da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o condutor deverá:

- a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) estar habilitado, no mínimo, na categoria "D";
- c) comprovar aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, registrado no Sistema do Registro Nacional de Carteira de Habilitação-RENACH;
- d) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- e) apresentar, a cada período de 5 (cinco) anos, certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro-

CTB.

Sobre as infrações de trânsito, o motorista autorizado para dirigir o veículo será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

V.3 – Requisitos de execução do contrato

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato.

Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

VI – Estimativas da quantidade para contratação

A estimativa das quantidades de veículos a serem locados está discriminada no Anexo A – Estimativa de quantidades.

Optou-se pela contratação de veículos de tipos diferenciados, como ônibus, micro-ônibus, van e minivan, tendo em vista a quantidade de alunos por rotas, observando ainda o tipo de veículo que melhor se adequa as condições das estradas.

Para o dimensionamento das quantidades de veículos a serem contratados, utilizou-se as rotas pré-existentes, com acréscimos de veículos para as devidas adequações no transporte, de forma a acompanhar a jornada escolar para que não haja atrasos no horário de chegada dos alunos.

As quilometragens e rotas foram baseadas no número de alunos matriculados para o ano letivo de 2025, levando-se em consideração a possível ocorrência de variação desse número, justifica-se a estimativa média de km/dias para cada rota.

VII – Análise das alternativas técnicas ao objeto (levantamento de mercado/modelagem da contratação)

Considerando-se, que o presente levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para o atendimento da necessidade administrativa, observando-se procedimentos comuns de outros órgãos e

municipalidades.

Apresentam-se como solução possível para suprir essa necessidade administrativa, nos termos da legislação vigente:

- SOLUÇÃO 01 – Locação de Veículos para Transporte Escolar, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial.
- SOLUÇÃO 02 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.
- SOLUÇÃO 03 – Aquisição de novos veículos para o transporte de alunos, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, concomitante a processo licitatório para a contratação de motoristas de para estes veículos (ônibus, micro-ônibus, van e minivan).
- SOLUÇÃO 04 – Adesão a atas públicas vigentes do mesmo objeto.

Diante das soluções encontradas, optamos pelo procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a necessidade de contratação de forma emergencial, devido às justificativas já explicitadas neste ETP, o que inviabiliza a abertura de processo de licitatório, citado na SOLUÇÃO 02, que demandaria tempo até a conclusão.

A SOLUÇÃO 03 é algo inviável para a Administração, que não tem orçamento suficiente para esse tipo de aquisição no momento. E analisando pela ótica da utilização de veículos próprios, a frota existente no município não consegue atender a demanda das escolas da rede municipal, ademais os veículos existentes estão em estado de má conservação, o que pode comprometer a segurança dos estudantes e dificultar o transporte.

Assim como a inviabilidade de localizar atas (SOLUÇÃO 4) com as especificidades similares ao nosso objeto.

VIII – Impacto Orçamentário

O impacto orçamentário da contratação emergencial será analisado pela Coordenadora de Contabilidade da SEMED, garantindo a **observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os valores estimados serão definidos a partir de **pesquisa de mercado**, conforme determinação do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

E para a pesquisa de mercado, serão utilizadas as rotas discriminadas no Anexo B – Rotas Transporte Escolar Timon.

IX – Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos do município de Timon/MA, por meio de Dispensa de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de abertura de procedimento licitatório.

IX.1 – Exigências de manutenção e assistência técnica

A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para a SEMED.

Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação.

X – Justificativa para parcelamento da contratação

O parcelamento NÃO se mostra viável, para que não haja prejuízo da solução, pois apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsidio por ser evidente a perda da economia de escala e que a divisão em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247-TCU).

Ademais, o parcelamento da contratação dificultaria a fiscalização e controle de transporte, que são necessários para garantir a segurança, a eficiência e o cumprimento das normas.

XI – Demonstrativo de resultados

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados no DFD, também traz benefícios diretos e indiretos a esta SEMED em termos de:

XI.1 – Economicidade:

Ao contratar a prestação dos serviços de transporte escolar com uma única empresa fazendo todas as rotas, o custo total da contratação tende a diminuir. Além disso, fica a cargo da Contratada a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível, dentre outros, trazendo economia aos cofres públicos.

XI.2 – Eficácia:

Contratar os serviços com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação,

correspondendo às necessidades do serviço de transporte escolar, o que possibilita atingir os resultados esperados.

XII – Providências prévias à celebração do contrato

XII.1 – Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 127 da Lei 14.133/2021.

XII.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

XIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

XIV – Análise de Risco

A contratação emergencial do transporte escolar apresenta riscos que devem ser mitigados:

- **Atraso na entrega dos veículos** → Penalidades contratuais e substituição imediata.
- **Veículos em condições inadequadas** → Fiscalização rigorosa e exigência de laudos técnicos.
- **Interrupção do serviço** → Garantia contratual de continuidade e aplicação de multas.
- **Problemas financeiros** → Verificação prévia da capacidade econômico-financeira da empresa contratada.

XV – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- a) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

- b) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata; e,
- c) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

XVI – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração de viabilidade)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se **VIÁVEL** tecnicamente e necessária. Os serviços podem ser adquiridos/contratados por Dispensa de Licitação, de forma emergencial, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo a contratação por valor global.

XVII – Conclusão

A contratação emergencial da locação de transporte escolar é **essencial** para assegurar que os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso à escola com segurança e regularidade. A interrupção desse serviço comprometeria o direito à educação, tornando urgente a sua recontração.

A adoção do procedimento de **dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, está plenamente justificada para garantir a continuidade da prestação do serviço público essencial de transporte escolar.

Timon (MA), 27 de janeiro de 2025.



Antônio Elias Lima de Oliveira
Coordenador de Transportes – SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP

ANEXO A
Estimativa de quantidades

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Timon/MA.

I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE VEÍCULOS PARA A CONTRATAÇÃO

Tipo de Veiculo	Quantidade Estimada
Ônibus	72
Micro Ônibus	27
Van	5
Minivan	3

I.1 – Intercorrências com outras contratações

	Intercorrência	Sim	Não
1	Há contratações similares em vigência?		X
2	Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?		X
3	Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?		X
4	Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?		X
Anotações:			

ANEXO B
Rotas Transporte Escolar Timon

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Timon/MA.

I – MAPA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO

PÓLO 1 - CÃO AÇU

Pólo	Ord.	Identificação dos Trechos	Q. Alunos	Turnos	Veículo	Q. Veíc.	Km Mês
1	01	ROTA 1: Humaitá, Boa Espera, Saquinho dos Quelé, Virassol, COHEB II, COHEB I, Cão Açú, Fazenda Nova	74	M = 37 V = 33 N = 04	Ônibus	2	2.882,00
1	02	ROTA 2: Timon, Gameleira, São João, Bom Jardim, Fazendinha, Palestina, São Benedito, Vista Alegre, Sítio Escuro	40	M = 25 V = 15	Micro-ônibus	1	2.464,00
1	03	ROTA 3: Ladeira, Boi Manso, Mocambinho, Brejo, Vertente	50	M = 21 V = 14 N = 15	Micro-ônibus	2	3.740,00
1	04	ROTA 4: Santa Maria, Mangbeira, Mundo Novo, Lagoa Seca, São Miguel, Buriti do Meio, Monteiro	146	M = 58 V = 71 N = 17	Ônibus	2	3.520,00
1	05	ROTA 5: Santa Maria, Mangabeira, Mundo Novo, Lagoa Seca, São Miguel, Buriti do Meio, Monteiro, Pajeú, Bandeira, Vertente	37	V = 25 N = 12	Micro-ônibus	1	1.980,00
1	06	ROTA 6: Vertente, Olho D'água	90	M = 25 V = 50 N = 15	Ônibus	2	1.760,00
1	07	ROTA 7: Cajueiro, Manga, Fazenda Nova, Cão Açú.	72	M = 28 V = 35 N = 09	Ônibus	2	1.320,00
1	08	ROTA 8: Pedras, Muquem, Santa Maria, Barra das Caraíbas, Vassouras, Cantoda Onça, Piedade, Cão Açú	102	M = 33 V = 65 N = 04	Ônibus	2	2.640,00

1	08	ROTA 8: Veículo extra - VAN			Van	1	880,00
1	09	ROTA 9: Pedras, Muquem, Santa Maria, Barra das Caraíbas, Canto da Onça, Piedade, Cão Açu	147	M = 48 V = 91 N = 08	Ônibus	2	2.794,00
1	10	ROTA 10: Timon, Castelo, Vertente, Cão Açu	18	V = 18	Micro-ônibus	1	2.464,00
1	11	ROTA 11: Timon, Castelo, Pajeú, Buriti do Meio, Monteiro	28	V = 28	Micro-ônibus	1	1.628,00
1	12	ROTA 12: Timon, Castelo, Vertente, Cão Acú	16	N = 16	Micro-ônibus	1	2.464,00
1	13	ROTA 13: Garapa, Enchu, Varjota de Cima, Vajota de Baixo, Cão Açu, Garapa	38	V = 36 N = 02	Micro-ônibus	1	2.640,00
1	14	ROTA 14: Pote, Juliana, São Benedito, Vista Alegre, São João, Sítio Escuro, Cão Açu.	116	M = 47 V = 61 N = 08	Ônibus	2	2.662,00
1	15	ROTA 15: Pote, Juliana, São Benedito	42	M = 42	Ônibus	1	1.584,00
1	16	ROTA 16: Pote, Juliana, Fazenda Nordeste, Carvão, Sítio Escuro, Cão Açu.	6	N = 06	Minivan	1	1.254,00

PÓLO 2 - GAMELEIRA

2	17	ROTA 17: Puba, Vertente, São João dos Marrocos, Gameleira, Timon	105	M = 50 V = 40 N = 15	Ônibus	2	2.310,00
2	18	ROTA 18: São Benedito, Fazendinha, Brejo, Bom Jardim, São João dos Marrocos, Gameleira, Bairro Jóia, Parque Alvorada	155	M = 75 V = 60 N = 20	Ônibus	2	3.168,00
2	19	ROTA 19: São Benedito, Fazendinha, Brejo, Bom Jardim, São João dos Marrocos, Gameleira, Bairro Jóia, Parque, Parque Alvorada	75	M = 35 V = 30 N = 10	Ônibus	2	3.168,00

PÓLO 3 - MATAPASTO

3	20	ROTA 20: Iracema, Mata Pasto, Tiúba, Buriti Bravo, Santana, São Crsitóvão, COMVAP, Tamanduá	58	M = 58	Ônibus	1	1.364,00
3	20	ROTA 20: Veículo extra - VAN			Van	1	1.364,00
3	21	ROTA 21: Iracema, Mata Pasto, Tiúba, Buriti Bravo, COMVAP, Santana, São Cristóvão, Barra da Ininga, Tamanduá	71	V = 71	Ônibus	2	1.782,00

3	22	ROTA 22: São Gonçalo, Tamanduá, Iracema Mata Pasto, Tiúba, Buriti Bravo, Santana, São Cristóvão	22	N = 22	Micro-ônibus	1	1.122,00
3	23	ROTA 23: Barra das Pombas, Laranjeiras, São Gonçalo, Tamanduá, Barra da Ininga	93	M = 42 V = 51	Ônibus	1	1.320,00
3	24	ROTA 24: Tamanduá, Timon	124	M = 48 V = 52 N = 24	Ônibus	2	1.210,00

PÓLO 4 – BURITI CORTADO

4	25	ROTA 25: Barraca, Água Limpza, 89, Rocardor, Bacuri, Onça, Residencial Julia, Almeida, Timon	76	M = 76	Ônibus	2	1.540,00
4	26	ROTA 26: Porção do Zeca Batista, Borges, Buriti Cortado	48	M = 07 V = 36 N = 05	Ônibus	2	2.288,00
4	27	ROTA 27: Av. Teresina, Av. Presidente Médici, Av. Tiúba, BR226, Rocardor, 89, Bambú, Saco, São José dos Perdidos, São Francisco, Buriti Cortado, Irajá, Borges, Porção do Zeca Batista	19	M = 19	Micro-ônibus	1	2.420,00
4	28	ROTA 28: Macaúba, Saco, Perdidos, Macaúba	66	M = 42 V = 48 N = 06	Ônibus	2	2.750,00
4	29	ROTA 29: Pau Preto, Bambu, Chapada, Perdido	26	V = 20 N = 06	Micro-ônibus	1	2.200,00
4	30	ROTA 30: Timon, BR226, Rocardor, Gabriela, Banco de Areia, Onça, BR226, Km 14, Rocardor	43	M = 43	Ônibus	1	660,00
4	31	ROTA 31: Timon, BR226, Rocardor, Gabriela, Banco de Areia, Onça, BR226, Km 14, Rocardor	61	V = 63	Ônibus	2	660,00
4	32	ROTA 32: Água Limpa, Canto Alegre, Nova Alegria, Barraca, 89, Rocardor	40	M = 40	Ônibus	1	1.056,00
4	33	ROTA 33: Água Limpa, Canto Alegre, Nova Alegria, Barraca, 89, Rocardor	63	V = 63	Ônibus	2	1.056,00
4	34	ROTA 34: Carolina, Vila de Deus, Buriti Cortado	50	M = 22 V = 26 N = 02	Micro-ônibus	2	1.716,00

4	35	ROTA 35: Av. Teresina, Av. Presidente Médice, Av. Tiúba, BR226, Roncador, 89, Bambú, Saco, São José dos Perdidos, São Francisco, Buriti Cortado, Irajá, Borges, Porção do Zeca Batista	18	V = 18	Van	1	1.496,00
4	36	ROTA 36: Timon, São José dos Perdidos, Buriti Cortado	17	N = 17	Ônibus	1	2.112,00
4	37	ROTA 37: Cabeceira da Bacaba, São José dos Perdidos, Cabeceira da Bacaba	80	M = 33 V = 41 N = 06	Ônibus	2	2.046,00
4	38	ROTA 38: Zumbi, Tempero, Baunilha, Buriti Cortado	44	M = 14 V = 25 N = 05	Micro-ônibus	2	4.246,00

PÓLO 5 - CASTELO

5	39	ROTA 39: Porção São Roque, Alecrim, Castelo	67	M = 35 V = 30 N = 02	Ônibus	2	2.640,00
5	40	ROTA 40: Castanha, Prata, Ponte, Castelo	45	V = 30 N = 15	Ônibus	1	2.156,00
5	41	ROTA 41: Cruzeiro, Mocambinho, Jacaré, Castelo	40	M = 24 V = 16	Micro-ônibus	1	2.222,00
5	42	ROTA 42: Maribondo, Povoado Clara, Mossorongo, Castelo, Prata	65	M = 40 V = 25	Ônibus	1	1.738,00
5	43	ROTA 43: Porção, Florada, Porção	22	M = 22	Micro-ônibus	1	1.452,00
5	44	ROTA 44: Av. Teresina, Av. Presidente Médice, Formosa, Av. Tiúba, Sangradouro, Tiúba, Castelo	84	M = 28 V = 43 N = 13	Ônibus	2	3.058,00

PÓLO 6 - BONITINHO

6	45	ROTA 45: Morro, Açude, Pé da Ladeira, Cachimbo, Mucambo, Bonitinho	115	M = 38 V = 54 N = 13	Ônibus	2	2.662,00
6	46	ROTA 46: Timon, Bonitinho	31	M = 08 V = 12 N = 11	Minivan	2	6.336,00
6	47	ROTA 47: Timon, Bandeira, Mundo Novo, Morada Nova, Mata Grande, Canoa, Bonitinho	46	M = 19 V = 21 N = 06	Micro-ônibus	2	6.556,00

6	48	ROTA 48: Bonitinho, Povoado Miguel, Cabeceira do Veríssimo, Canos, Mata Grande, Lagoa do Joca, Mundo Novo	126	M = 19 V = 21 N = 06	Micro-ônibus	2	6.556,00
6	49	ROTA 49: Tapera, Erodito, Gameileira, Alagadiço, Brejim, Bonitinho	114	M = 47 V = 51 N = 16	Ônibus	2	3.322,00

PÓLO 7 – CAMPO GRANDE

7	50	ROTA 50: Delgado, Santa Maria, Custódia, Caeira, Carnaubinha, Custódia, Água Sumida, Santa Maria	73	M = 32 V = 41	Ônibus	1	1.892,00
7	51	ROTA 51: Santa Maria, Cabeceira, de Inhuma, Campo Grande	98	M = 30 V = 56 N = 12	Ônibus	2	2.574,00
7	52	ROTA 52: Santa Maria, Boa Sorte, Cabeceira da Inhuma, Malhada da Areia, Boqueirão, Campo Grande, Marrecas, São Francisco, Timon	42	V = 42	Ônibus	1	1.892,00
7	53	ROTA 53: Timon, Campo Grande, Cabeceira da inhuma	69	M = 69	Ônibus	2	1.804,00
7	54	ROTA 54: Boa Sorte, Campo Grande, Malhada da Areia, São Francisco	22	V = 22	Micro-ônibus	1	1.386,00
7	55	ROTA 55: Encarnadinho, Campo Grande, São Francisco	14	N = 14	Van	1	1.584,00
7	56	ROTA 56: Parque Piauí, Loteamento boa Vista, Rua 100, Av. Perimetral, IFMA, Residencial Júlia, Almeida, Av. Tiúba, Cícero Ferraz, Pedro Patrício, Cidade Nova, Parque Alvorada, BR, Vila do BEC, ADVIT	30	M = 14 V = 16	Van	1	1.760,00
7	57	ROTA 57: Copacabana, São José dos Cacetes, Campo Grande, Copacabana	127	M = 25 V = 80 N = 22	Ônibus	2	2.772,00
7	58	ROTA 58: Campo Grande, Bambu, Campo Grande, Arraial	85	M = 27 V = 47 N = 11	Ônibus	2	2.816,00
7	59	ROTA 59: João Dias, São João dos Cacetes	69	M = 28 V = 32 N = 09	Ônibus	2	2.090,00

7	60	ROTA 60: Júlia Almeida, Padre Delfino, Av. Tiúba, Formosa, Centro, São Benedito, Av. Teresina, Parque Piauí I e II	91	M = 38V = 41N = 12	Ônibus	2	1.980,00
7	61	ROTA 61: Cocais I e II, Lourival Almeida, Flores, Rua 90, Centro, Rua do Trânsito, Rua 100, Parque Piauí I e II	90	M = 32 V = 44 N = 14	Ônibus	2	1.958,00
7	62	ROTA 62: Parque Piauí, Júlia Almeida, Av. Perimetral, Vila Isabel, Residencial Flores, João Emílio Falcão, Cidade Nova	40	M = 18 V = 22	Micro-ônibus	1	1.496,00
7	63	ROTA 63: Parque Piauí, Júlia Almeida, Av. Perimetral, Vila Isabel, Residencial Flores, João Emílio Falcão, Cidade Nova	37	M = 16 V = 21	Micro-ônibus	1	1.496,00
7	64	ROTA 64: São José dos Cacetes, Bacuri, Mundo Novo, Itaguará, Carnaúba de Pedra, Timon	23	V = 23	Micro-ônibus	1	924,00
7	65	ROTA 65: Jatobá, Araçá	85	M = 36 V = 42 N = 07	Ônibus	2	1.562,00
7	66	ROTA 66: Parque Piauí, Loteamento Boa Vista, Rua 100, Av. Perimetral, IFMA, Residencial Júlia Almeida, Cidade Nova, Parque Alvorada, BR, Vila do BEC	65	M = 23 V = 28 N = 14	Micro-ônibus	2	2.002,00
7	67	ROTA 67: São Miguel, Cortes, Pinto, Timon	91	M = 33 V = 47 N = 11	Ônibus	2	2.222,00

VALORES TOTAIS	4.282		107	154.638,00
	Q. Alunos		Q. Veíc.	KM 1 mês

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO Nº 001.C/2025 – SETOR DE COMPRAS – SEMED

DO: GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA/SEMED

PARA: COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Timon (MA), 28 de janeiro de 2025

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada na **locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Timon**, sob o **Processo Administrativo nº 01317/2025**.

Constam nos autos o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. Destaca-se que não foram identificados, até o momento, outros DFDs pertinentes ao objeto da contratação.

Ressalta-se a importância de que todas as informações estejam devidamente contempladas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon, garantindo plena conformidade aos requisitos legais e administrativos.

Dessa forma, fica **AUTORIZADA a elaboração do Termo de Referência**, conforme determina o **inciso XXIII, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021**, em atendimento aos quantitativos solicitados indicados na tabela em anexo, e rotas discriminadas no ETP, acostado aos autos.

Após a elaboração do Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, os autos do presente processo deverão ser devolvidos para análise, aprovação e autorização para processamento, se for o caso.

Atenciosamente,

Ieda Maria Amorim Sales
Ieda Maria Amorim Sales

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tipo de Veiculo	Quantidade Estimada
Ônibus	72
Micro Ônibus	27
Van	5
Minivan	3

Ieda Maria Amorim Sales
Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP

TIMON
PREFEITURA

MEMORANDO Nº 007/2025 – SETOR DE COMPRAS – SEMED

DO: COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS - SEMED

PARA: COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE - SEMED

Timon (MA), 30 de Janeiro de 2025

ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário para a contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Timon-MA.

Prezada Sra. Coordenadora,
LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

Estamos encaminhando a V. S.^a o processo administrativo nº 01317/2025, que ensejará na Contratação Direta, por meio de dispensa de licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada na locação de veículos para transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Timon-MA**, para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado.

Atenciosamente,



Bruno Jansen Justino

Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 1317/2025
FLS. 23
RUB. J

MEMORANDO Nº 005/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilmo. Senhor Bruno Jansen Justino
Coordenador de Compras – SEMED

Assunto: Dotação Orçamentária para Serviço de Transporte Escolar.

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO 1: Serviço de Transporte Escolar

Fonte de Recurso: FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 550 - QSE

Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 553 – PNAT / 571 – CONVENIO ESTADO

Funcional Programática: 12.361.1016.2099.000 – Manutenção do PNATE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento.

Timon, 31 de janeiro de 2025.


Lilian Vasconcelos da Silva
Coordenadora de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 1317/2025
FLS. 24
RUB. *[assinatura]*

Ofício nº 007.B/2025 – ADM/SEMED

Timon (MA), 03 de Fevereiro de 2025

Ao Representante Legal da Empresa
K C LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.175.183/0001-00
Rodovia MA 132, nº 248 – Bairro Tamboril, Colinas-MA

Prezado Senhor,

Por meio deste, solicito a apresentação de proposta de preços para a locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Planilha em anexo.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ieda Maria Amorim Sales
Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 1312/2028
FLS. 25
PUB. *[assinatura]*

Ofício nº 007.C/2025 – ADM/SEMED

Timon (MA), 03 de Fevereiro de 2025

Ao Representante Legal da Empresa

E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)

CNPJ Nº 27.844.369/0001-37

Rua Antônio Cazé, nº 02 – Centro, São Domingos do Maranhão-MA

Prezado Senhor,

Por meio deste, solicito a apresentação de proposta de preços para a locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Planilha em anexo.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ieda Maria Amorim Sales
Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 13171/2025
FLS. 26
RUB. f

Ofício nº 007.D/2025 – ADM/SEMED

Timon (MA), 03 de Fevereiro de 2025

Ao Representante Legal da Empresa
LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.169.852/0001-78
Rod BR 226, nº 1910 – Bairro Campos Dantas, Presidente Dutra-MA

Prezado Senhor,

Por meio deste, solicito a apresentação de proposta de preços para a locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Planilha em anexo.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ieda Maria Amorim Sales
Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO – MODELO PARA COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Cotação de preços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino

PROC. Nº 1312/2025
FLS. 84
RUB. *[assinatura]*

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE ROTAS (TRANSPORTE ESCOLAR TIMON)

PÓLO 1 - CÃO AÇU

Pólo	Ord.	Identificação dos Trechos	Q. Alunos	Turnos	Veículo	Q. Veic.	Km Mês	Km 6 meses	V. Rota	T. Rota	V. 6 meses	Custo do Km
1	01	ROTA 1: Humaitá, Boa Espera, Saquinho dos Quelé, Virassol, COHEB II, COHEB I, Cão Açu, Fazenda Nova	74	M = 37 V = 33 N = 04	Ônibus	2	2.882,00	17.292,00				
1	02	ROTA 2: Timon, Gameleira, São João, Bom Jardim, Fazendinha, Palestina, São Benedito, Vista Alegre, Sítio Escuro	40	M = 25 V = 15	Micro-ônibus	1	2.464,00	14.784,00				
1	03	ROTA 3: Ladeira, Boi Manso, Mocambinho, Brejo, Vertente	50	M = 21 V = 14 N = 15	Micro-ônibus	2	3.740,00	22.440,00				
1	04	ROTA 4: Santa Maria, Mangbeira, Mundo Novo, Lagoa Seca, São Miguel, Buriti do Meio, Monteiro	146	M = 58 V = 71 N = 17	Ônibus	2	3.520,00	21.120,00				

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

1	05	ROTA 5: Santa Maria, Mangabeira, Mundo Novo, Lagoa Seca, São Miguel, Buriti do Meio, Monteiro, Pajeú, Bandeira, Vertente	37	V = 25 N = 12	Micro-ônibus	1	1.980,00	11.880,00				
1	06	ROTA 6: Vertente, Olho D'água	90	M = 25 V = 50 N = 15	Ônibus	2	1.760,00	10.560,00				
1	07	ROTA 7: Cajueiro, Manga, Fazenda Nova, Cão Açú.	72	M = 28 V = 35 N = 09	Ônibus	2	1.320,00	7.920,00				
1	08	ROTA 8: Pedras, Muquem, Santa Maria, Barra das Caraíbas, Vassouras, Cantoda Onça, Piedade, Cão Açú	102	M = 33 V = 65 N = 04	Ônibus	2	2.640,00	15.840,00				
1	08	ROTA 8: Veículo extra - VAN			Van	1	880,00	5.280,00				
1	09	ROTA 9: Pedras, Muquem, Santa Maria, Barra das Caraíbas, Canto da Onça, Piedade, Cão Açú	147	M = 48 V = 91 N = 08	Ônibus	2	2.794,00	16.764,00				
1	10	ROTA 10: Timon, Castelo, Vertente, Cão Açú	18	V = 18	Micro-ônibus	1	2.464,00	14.784,00				
1	11	ROTA 11: Timon, Castelo, Pajeú, Buriti do Meio, Monteiro	28	V = 28	Micro-ônibus	1	1.628,00	9.768,00				
1	12	ROTA 12: Timon, Castelo, Vertente, Cão Açú	16	N = 16	Micro-ônibus	1	2.464,00	14.784,00				

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

1	13	ROTA 13: Garapa, Enchu, Varjota de Cima, Vajota de Baixo, Cão Açú, Garapa	38	V = 36 N = 02	Micro-ônibus	1	2.640,00	15.840,00				
1	14	ROTA 14: Pote, Juliana, São Benedito, Vista Alegre, São João, Sítio Escuro, Cão Açú.	116	M = 47 V = 61 N = 08	Ônibus	2	2.662,00	15.972,00				
1	15	ROTA 15: Pote, Juliana, São Benedito	42	M = 42	Ônibus	1	1.584,00	9.504,00				
1	16	ROTA 16: Pote, Juliana, Fazenda Nordeste, Carvão, Sítio Escuro, Cão Açú.	6	N = 06	Minivan	1	1.254,00	7.524,00				

PÓLO 2 - GAMELEIRA

2	17	ROTA 17: Puba, Vertente, São João dos Marrocos, Gameleira, Timon	105	M = 50 V = 40 N = 15	Ônibus	2	2.310,00	13.860,00				
2	18	ROTA 18: São Benedito, Fazendinha, Brejo, Bom Jardim, São João dos Marrocos, Gameleira, Bairro Jóia, Parque Alvorada	155	M = 75 V = 60 N = 20	Ônibus	2	3.168,00	19.008,00				
2	19	ROTA 19: São Benedito, Fazendinha, Brejo, Bom Jardim, São João dos Marrocos, Gameleira, Bairro Jóia, Parque, Parque Alvorada	75	M = 35 V = 30 N = 10	Ônibus	2	3.168,00	19.008,00				

PÓLO 3 - MATAPASTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

3	20	ROTA 20: Iracema, Mata Pasto, Tiúba, Buriti Bravo, Santana, São Crsitóvão, COMVAP, Tamanduá	58	M = 58	Ônibus	1	1.364,00	8.184,00				
3	20	ROTA 20: Veículo extra - VAN			Van	1	1.364,00	8.184,00				
3	21	ROTA 21: Iracema, Mata Pasto, Tiúba, Buriti Bravo, COMVAP, Santana, São Cristóvão, Barra da Ininga, Tamanduá	71	V = 71	Ônibus	2	1.782,00	10.692,00				
3	22	ROTA 22: São Gonçalo, Tamanduá, Iracema Mata Pasto, Tiúba, Buriti Bravo, Santana, São Cristóvão	22	N = 22	Micro-ônibus	1	1.122,00	6.732,00				
3	23	ROTA 23: Barra das Pombas, Laranjeiras, São Gonçalo, Tamanduá, Barra da Ininga	93	M = 42 V = 51	Ônibus	1	1.320,00	7.920,00				
3	24	ROTA 24: Tamanduá, Timon	124	M = 48 V = 52 N = 24	Ônibus	2	1.210,00	7.260,00				

PÓLO 4 – BURITI CORTADO

4	25	ROTA 25: Barraca, Água Limpza, 89, Rocardor, Bacuri, Onça, Residencial Julia, Almeida, Timon	76	M = 76	Ônibus	2	1.540,00	9.240,00				
4	26	ROTA 26: Porção do Zeca Batista, Borges, Buriti Cortado	48	M = 07 V = 36 N = 05	Ônibus	2	2.288,00	13.728,00				

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

4	27	ROTA 27: Av. Teresina, Av. Presidente Médici, Av. Tiúba, BR226, Rencador, 89, Bambú, Saco, São José dos Perdidos, São Francisco, Buriti Cortado, Irajá, Borges, Porção do Zeca Batista	19	M = 19	Micro-ônibus	1	2.420,00	14.520,00				
4	28	ROTA 28: Macaúba, Saco, Perdidos, Macaúba	66	M = 42 V = 48 N = 06	Ônibus	2	2.750,00	16.500,00				
4	29	ROTA 29: Pau Preto, Bambu, Chapada, Perdido	26	V = 20 N = 06	Micro-ônibus	1	2.200,00	13.200,00				
4	30	ROTA 30: Timon, BR226, Rencador, Gabriela, Banco de Areia, Onça, BR226, Km 14, Rencador	43	M = 43	Ônibus	1	660,00	3.960,00				
4	31	ROTA 31: Timon, BR226, Rencador, Gabriela, Banco de Areia, Onça, BR226, Km 14, Rencador	61	V = 63	Ônibus	2	660,00	3.960,00				
4	32	ROTA 32: Água Limpa, Canto Alegre, Nova Alegria, Barraca, 89, Rencador	40	M = 40	Ônibus	1	1.056,00	6.336,00				
4	33	ROTA 33: Água Limpa, Canto Alegre, Nova Alegria, Barraca, 89, Rencador	63	V = 63	Ônibus	2	1.056,00	6.336,00				
4	34	ROTA 34: Carolina, Vila de Deus, Buriti Cortado	50	M = 22 V = 26 N = 02	Micro-ônibus	2	1.716,00	10.296,00				

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

4	35	ROTA 35: Av. Teresina, Av. Presidente Médice, Av. Tiúba, BR226, Roncador, 89, Bambú, Saco, São José dos Perdidos, São Francisco, Buriti Cortado, Irajá, Borges, Porção do Zeca Batista	18	V = 18	Van	1	1.496,00	8.976,00				
4	36	ROTA 36: Timon, São José dos Perdidos, Buriti Cortado	17	N = 17	Ônibus	1	2.112,00	12.672,00				
4	37	ROTA 37: Cabeceira da Bacaba, São José dos Perdidos, Cabeceira da Bacaba	80	M = 33 V = 41 N = 06	Ônibus	2	2.046,00	12.276,00				
4	38	ROTA 38: Zumbi, Tempero, Baunilha, Buriti Cortado	44	M = 14 V = 25 N = 05	Micro-ônibus	2	4.246,00	25.476,00				

PÓLO 5 - CASTELO

5	39	ROTA 39: Porção São Roque, Alecrim, Castelo	67	M = 35 V = 30 N = 02	Ônibus	2	2.640,00	15.840,00				
5	40	ROTA 40: Castanha, Prata, Ponte, Castelo	45	V = 30 N = 15	Ônibus	1	2.156,00	12.936,00				
5	41	ROTA 41: Cruzeiro, Mocambinho, Jacaré, Castelo	40	M = 24 V = 16	Micro-ônibus	1	2.222,00	13.332,00				
5	42	ROTA 42: Maribondo, Povoado Clara, Mossorongo, Castelo, Prata	65	M = 40 V = 25	Ônibus	1	1.738,00	10.428,00				
5	43	ROTA 43: Porção, Florada, Porção	22	M = 22	Micro-ônibus	1	1.452,00	8.712,00				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

5	44	ROTA 44: Av.Teresina, Av. Presidente Médice, Formosa, Av. Tiúba, Sangradouro, Tiúba, Castelo	84	M = 28 V = 43 N = 13	Ônibus	2	3.058,00	18.348,00				
---	----	---	----	----------------------------	--------	---	----------	-----------	--	--	--	--

PÓLO 6 - BONITINHO

6	45	ROTA 45: Morro, Açude, Pé da Ladeira, Cachimbo, Mucambo, Bonitinho	115	M = 38 V = 54 N = 13	Ônibus	2	2.662,00	15.972,00				
6	46	ROTA 46: Timon, Bonitinho	31	M = 08 V = 12 N = 11	Minivan	2	6.336,00	38.016,00				
6	47	ROTA 47: Timon, Bandeira, Mundo Novo, Morada Nova, Mata Grande, Canoa, Bonitinho	46	M = 19 V = 21 N = 06	Micro-ônibus	2	6.556,00	39.336,00				
6	48	ROTA 48: Bonitinho, Povoado Miguel, Cabeceira do Veríssimo, Canos, Mata Grande, Lagoa do Joca, Mundo Novo	126	M = 19 V = 21 N = 06	Micro-ônibus	2	6.556,00	39.336,00				
6	49	ROTA 49: Tapera, Erodito, Gameileira, Alagadiço, Brejim, Bonitinho	114	M = 47 V = 51 N = 16	Ônibus	2	3.322,00	19.932,00				

PÓLO 7 – CAMPO GRANDE

7	50	ROTA 50: Delgado, Santa Maria, Custódia, Caeira, Carnaubinha, Custódia, Água Sumida, Santa Maria	73	M = 32 V = 41	Ônibus	1	1.892,00	11.352,00				
---	----	---	----	------------------	--------	---	----------	-----------	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

7	51	ROTA 51: Santa Maria, Cabeceira, de Inhumas, Campo Grande	98	M = 30 V = 56 N = 12	Ônibus	2	2.574,00	15.444,00				
7	52	ROTA 52: Santa Maria, Boa Sorte, Cabeceira da Inhumas, Malhada da Areia, Boqueirão, Campo Grande, Marrecas, São Francisco, Timon	42	V = 42	Ônibus	1	1.892,00	11.352,00				
7	53	ROTA 53: Timon, Campo Grande, Cabeceira da Inhumas	69	M = 69	Ônibus	2	1.804,00	10.824,00				
7	54	ROTA 54: Boa Sorte, Campo Grande, Malhada da Areia, São Francisco	22	V = 22	Micro-ônibus	1	1.386,00	8.316,00				
7	55	ROTA 55: Encarnadinho, Campo Grande, São Francisco	14	N = 14	Van	1	1.584,00	9.504,00				
7	56	ROTA 56: Parque Piauí, Loteamento Boa Vista, Rua 100, Av. Perimetral, IFMA, Residencial Júlia, Almeida, Av. Tiúba, Cícero Ferraz, Pedro Patrício, Cidade Nova, Parque Alvorada, BR, Vila do BEC, ADVIT	30	M = 14 V = 16	Van	1	1.760,00	10.560,00				
7	57	ROTA 57: Copacabana, São José dos Cacetes, Campo Grande, Copacabana	127	M = 25 V = 80 N = 22	Ônibus	2	2.772,00	16.632,00				
7	58	ROTA 58: Campo Grande, Bambu, Campo Grande, Arraial	85	M = 27 V = 47 N = 11	Ônibus	2	2.816,00	16.896,00				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

7	59	ROTA 59: João Dias, São João dos Cacetes	69	M = 28 V = 32 N = 09	Ônibus	2	2.090,00	12.540,00				
7	60	ROTA 60: Júlia Almeida, Padre Delfino, Av. Tiúba, Formosa, Centro, São Benedito, Av. Teresina, Parque Piauí I e II	91	M = 38V = 41N = 12	Ônibus	2	1.980,00	11.880,00				
7	61	ROTA 61: Cocais I e II, Lourival Almeida, Flores, Rua 90, Centro, Rua do Trânsito, Rua 100, Parque Piauí I e II	90	M = 32 V = 44 N = 14	Ônibus	2	1.958,00	11.748,00				
7	62	ROTA 62: Parque Piauí, Júlia Almeida, Av. Perimetral, Vila Isabel, Residencial Flores, João Emílio Falcão, Cidade Nova	40	M = 18 V = 22	Micro-ônibus	1	1.496,00	8.976,00				
7	63	ROTA 63: Parque Piauí, Júlia Almeida, Av. Perimetral, Vila Isabel, Residencial Flores, João Emílio Falcão, Cidade Nova	37	M = 16 V = 21	Micro-ônibus	1	1.496,00	8.976,00				
7	64	ROTA 64: São José dos Cacetes, Bacuri, Mundo Novo, Itaguará, Carnaúba de Pedra, Timon	23	V = 23	Micro-ônibus	1	924,00	5.544,00				
7	65	ROTA 65: Jatobá, Araçá	85	M = 36 V = 42 N = 07	Ônibus	2	1.562,00	9.372,00				

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

7	66	ROTA 66: Parque Piauí, Loteamento Boa Vista, Rua 100, Av. Perimetral, IFMA, Residencial Júlia Almeida, Cidade Nova, Parque Alvorada, BR, Vila do BEC	65	M = 23 V = 28 N = 14	Micro- ônibus	2	2.002,00	12.012,00				
7	67	ROTA 67: São Miguel, Cortes, Pinto, Timon	91	M = 33 V = 47 N = 11	Ônibus	2	2.222,00	13.332,00				

VALORES TOTAIS	4.282			107	154.638,00	927.828,00					
	Q. Alunos			Q. Veíc.	KM 1 mês	Km 6 meses		Total Mês	V. 6 meses	V. Médio KM	

Ieda Maria Amorim Sales
Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01317/2025

OBJETO: Locação de Veículos para Transporte Escolar dos alunos da rede de ensino do município de Timon-MA.

FOLHA DE JUNTADA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco faço juntada dos documentos a seguir:

- 1 – Proposta da Empresa LEAL EMPREENDIMENTO LTDA;
- 2 – Proposta da Empresa KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 3 – Proposta da Empresa E. N. BEZERRA LTDA (ENERGIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS);
- 4 – Tabela de Custo Médio.



Bruno Jansen Justino

Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP